

Gabinete do Conselheiro Gilberto Jales

PROCESSO Nº: 2957/2018-TC

INTERESSADO(A): CÂMARA MUNICIPAL MACAU

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2015

DESPACHO

(08.09.2021)

Retornam os autos da Diretoria de Atos e Execuções, que certificou o trânsito em julgado do Acórdão nº 326/2020-TC, com a expedição das comunicações cabíveis (eventos 62, 65 e 69). Atestou, ainda, o não cumprimento da obrigação de fazer (item b), sob a responsabilidade do atual Presidente da Câmara Municipal de Macau, bem como a ciência do

Ministério Público do Estado (eventos 75 e 74).

Diante da omissão verificada, providencie-se a instauração de processo autônomo

para liquidação e cobrança da multa diária imposta no item b.1 da referida decisão.

À DAE, para cumprimento.

assinado eletronicamente

Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales

Relator